

Lei nº 43, de 18 de Novembro de 1953.

"Autoriza o Chefe do Executivo a fazer operações de crédito para o fim que especifica."

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Johanna, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a lançar mão de um empréstimo Federal, destinado ao abastecimento de água e esgoto desta cidade, até a importância de seis milhões de cruzeiros (6.000.000,00).

Art. 2º - Obtido o empréstimo de que cogita esta lei, o Sr. Prefeito Municipal ficará autorizado a executar as obras de água e esgoto administrativamente ou por concorrência pública, estudando qual das duas formulas acarretará mais economia ao erário público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Johanna, em 18 de novembro de 1953.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Secretaria